



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2017/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidores contratados por tempo determinado em cargos que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições contidas na Lei Municipal nº 916/200, alterada pelas Leis nº 1.237/2012 e 1.310/2017, considerando ainda resultado de Processo Seletivo nº 001-2017, homologado pelo Decreto nº 016-2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados no cargo de PROFESSOR REGENTE, mediante contrato temporário, os seguintes servidores:

- a) ALESSANDRA CÂNDIDA AVELAR;
- b) ALINE DE FÁTIMA MARQUES;
- c) ANA LÚCIA BRAGA LIMA CARDOSO;
- d) DEIZIANE NOGUEIRA DA SILVA;
- e) DIVINA LÚCIA DE JESUS MONTEIRO;
- f) FERNANDA VICENTE PINTO;
- g) HELENA MARTA DA SILVA;
- h) JANAÍNA BEATRIZ DA SILVA;
- i) JAQUELINE DE OLIVEIRA DIAS;
- j) KELE APARECIDA DA SOUSA;
- k) LÉIA KÉDINA BORGES SILVA;
- l) MAURIELY DOS ANJOS LOPES BORBA COSTA
- m) MONALISA DE OLIVEIRA CARNEIRO;
- n) NAY BRÚNIO BORGES;
- o) REGIANE LOPES MARQUES
- p) SIMONE APARECIDA E SILVA;
- q) THATTIANY CINTRA BORGES LOURENÇO.
- r) VANUZA HELENA DE ARAÚJO NOGUEIRA,;

Art. 2º. Ficam nomeados no cargo de PROFESSOR DE INGLÊS, mediante contrato temporário, os seguintes servidores;

- a) DINEI ALVES DE MATOS;
- b) SILVANA ALVES DA SILVA.

Art. 3º. Fica nomeado no cargo de PROFESSOR DE INFORMÁTICA, mediante contrato temporário, o Sr. TIAGO LOPES NOGUEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2017/2020

Art. 4º. Ficam nomeados no cargo de MONITOR DE CRECHE, mediante contrato temporário, os seguintes servidores:

- a) AMELIANA RODRIGUES MENDONÇA SANTOS;
- b) ANA CAROLINA ROSA BATISTA NUNES;
- c) CLAUDIRENE MARTINS FERREIRA;
- d) EMILY CAROLINE FERRAZ;
- e) JAKELLINY APARECIDA MARTINS DE SOUSA;
- f) JORCENI DA SILVA ANDRADE RODRIGUES;
- g) KEILA BARBOSA DE MORAIS;
- h) LUCIANA CAROLINA BARBOSA;
- i) MARCELA CRISTINA MACÊDO DE OLIVEIRA;
- j) RITA DE CASCIA VIEIRA;
- k) VALÉRIA NUNES DE PAIVA.
- l) VIVIANE BRAGA DE LIMA.

Art. 5º. O vencimento dos servidores nomeados no cargo de Professor Regente, Professor de Inglês e Professor de Letras será de 70% (setenta por cento) do valor do piso do cargo Professor P-2, do quadro de servidores efetivo da educação, de acordo com a carga horária cumprida, indicada pelo Secretário Municipal de Educação, após a modulação dos professores nas Unidades Escolares, não podendo exceder a 40 horas semanais, conforme previsto na Lei 916/2000.


Parágrafo único. A fixação da carga horária de cada servidor será feita mediante portaria do chefe do poder executivo.

Art. 6º. O vencimento dos servidores nomeados no cargo de Monitor de Creche será de um salário mínimo, conforme previsto na Lei nº 916/2000.

Art. 7º. Todos os servidores, ora nomeados, terão regime estatutário, farão jus à férias, 13º salário, e demais direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sanclerlândia.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.


Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal